



**LEI ORDINÁRIA Nº 2.318,
DE 20 DE MAIO DE 2020**

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI A CONCEDER AUXÍLIO/SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES SOCIAIS E FILANTRÓPICAS, NO ORÇAMENTO DE 2020, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Maracáí, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio/subvenções para as Entidades Sociais e Filantrópicas abaixo relacionadas, de acordo com as dotações pertinentes no Orçamento de 2020.

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR ANUAL (em R\$)
01	Serviço de Assistência Social e Educacional do Município de Maracáí – SASSOM - Projetos Social “Drible Moleque”.	49.896.574/0001-89	50.000,00

Art. 2º - A referida Entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos trimestralmente aos Conselhos Municipais e, até o dia 31 de Janeiro do exercício seguinte à Fazenda Pública Municipal conforme instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3º - A Entidade e/ou Filantrópicas somente poderá vir receber Auxílios/Subvenções, se atender as exigências legais estabelecidas pela lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, pelo artigo 26, da lei complementar 101/00, artigos 16 e 17 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 116, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



MARACÁÍ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP CEP 19840-000
FONE (18)3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br

Art. 5º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí – SP, 20 de Maio de 2020.

EDUARDO CORREA SOTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ
Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário
Oficial Eletrônico no site
[http://www.maracai.sp.gov.br/](http://www.maracai.sp.gov.br) na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS
Assessor de Gabinete